



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Controladoria Geral do Município  
Município de Resende

***PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE***

***RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO CONTROLE  
INTERNO***

***EXERCÍCIO DE 2014***

## **1 – Introdução:**

*O Executivo Municipal de Resende, através da Controladoria Geral do Município, apresenta o Relatório do órgão Central de Controle Interno, referente ao exercício de 2014, compreendendo os órgãos e entidade da Administração Direta, Indireta e Fundos do Município de Resende, conforme o inciso VIII, artigo 3º da Deliberação TCE/RJ nº 199/96 e incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal de 1988.*

## 2 – Avaliação Orçamentária:

A Lei Orçamentária Anual nº 3.072 de 30 de dezembro de 2013, estimou a receita em R\$ 465.855.750,00 e fixou a despesa em R\$ 465.855.750,00 considerando as receitas e despesas intra-orçamentárias.

O orçamento foi estruturado por ações/projetos, atividades e operações especiais relativas às funções e sub-funções de governo, organizadas, para fins gerenciais. Para efeito de execução, tais ações estão alocadas nas Unidades da Administração Direta e Indireta, Fundações e Fundos Especiais.

## 3 – Autorizações para Abertura de Créditos Adicionais:

De acordo com o artigo 8º da Lei Orçamentária Anual nº 3.072 de 30/12/2013, o Poder Executivo foi autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, até o limite de 40% (quarenta por cento).

Assim, foram fixados os seguintes limites para abertura de créditos:

Descrição	Valor
Total da despesa fixada, considerando as despesas intra-orçamentárias	465.855.750,00
Limite para abertura de Créditos Suplementares - 40 %	186.342.300,00

## 4 – Alterações Orçamentárias:

Da análise dos Decretos de Abertura de Créditos, foi elaborado o seguinte quadro demonstrativo das alterações no orçamento:

Descrição	Valor
<b>Despesa Fixada</b>	<b>465.855.750,00</b>
( + ) Créditos Suplementares	159.484.222,91
( - ) Anulações	141.746.843,61
<b>( = ) Orçamento Final</b>	<b>483.593.129,30</b>

Verificamos que o valor atualizado das despesas autorizadas no valor de R\$ 483.593.129,30, guarda paridade com o anexo 11 – consolidado – Lei nº 4.320/64.

Verifica os seguintes totais de decretos de abertura de créditos adicionais em relação ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual.

LOA	Valor do Orçamento	Valor Permitido Abertura Crédito	Total dos Decretos Dentro do Limite	% Movimentado
3.072/2013	465.855.750,00	186.342.300,00	159.484.222,91	34,23%

*Concluimos que o limite de abertura de crédito foi respeitado, observando-se assim, o inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.*

#### **5 – Cumprimento às normas constitucionais e legais, quanto:**

5.1 – Consolidação das Contas Públicas (inciso III, artigo 50 LRF c/art. 2º da Del. TCE/RJ nº 199/96);

A consolidação das contas públicas de todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundação e Fundos, foram elaboradas nos moldes do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e, está anexados a Prestação de Contas da Administração Financeira do exercício de 2014.

5.2 – Limites para Abertura de Créditos Adicionais Estabelecido na LOA (inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64);

O limite para abertura de crédito adicional obedeceu ao percentual de 40% autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.072/2013, atingindo o percentual de 34,23%, bem como cumpriu com o que determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

5.3 – Autorização para Abertura de Créditos Adicionais;

Esta autorização está consignada no Artigo 8º da Lei Orçamentária Anual nº 3.072 de 30/12/2013.

#### **5 – Avaliação do Cumprimento das Metas previstas no Plano Plurianual e LDO;**

Descrição	Metas	Realizado	Cumprimento
Receitas	465.856	452.746	Não
Despesas	465.856	442.504	Sim
Resultado Primário	5.682	-10.448	Não
Resultado Nominal	12.453	1.394	Sim
Montante da Dívida	139.298	118.938	Sim

Comentário: a meta de arrecadação, bem como a meta de resultado primário não foi atingida, tendo em vista a queda na arrecadação de algumas receitas em relação às receitas orçadas conforme a seguir:

Descrição	Receitas		%
	Orçadas	Realizadas	
Imposto Serviço Q. Natureza - ISSQN	51.252.700,00	44.253.187,92	-13,66%
Transf. Recursos Sistema Único - SUS	43.255.700,00	37.875.667,96	-12,44%
Cota Parte do ICMS	162.225.000,0 0	150.146.760,8 1	-7,45%
Cota Parte do IPVA	15.605.400,00	12.406.182,33	-20,50%

Anexo: Relatório da Avaliação do PPA.

## **6 – Avaliação dos Resultados Quanto a Eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial:**

*Ao longo do exercício de 2014, a Controladoria Geral do Município procurou implementar ações com o objetivo de melhorar a eficiência dos gastos públicos e principalmente, na orientação de como as unidades gestora deveriam proceder no controle do erário público em cada situação, atuando com maior intensidade, nas áreas de Controle Orçamentário, Controle Financeiro, Contabilidade, Processos Licitatórios e seus atos decorrentes, Liquidação da Despesa e verificação da aplicação dos recursos de adiantamentos para despesas de pequena monta.*

*Na área de Pessoal, a atuação do Controle Interno está voltada para a verificação da legalidade de todos os proventos constantes da folha de pagamento e dos processos de contratação e exoneração de servidores. Realização de Auditorias Operacionais na Folha de Pagamento, confrontando o valor líquido dos contracheques com a relação do crédito enviado ao banco. Avaliação dos controles e desdobramentos, a fim de certificar se a Legislação em vigor vem sendo cumprida pelos responsáveis.*

*No controle dos gastos dos recursos dos SUS, Controle Interno vem atuando prioritariamente na verificação de todos os processos licitatórios, celebração de contratos e convênios e na liquidação da despesa, em atendimento a Determinações do TCER/RJ.*

*Em resumo, a Controladoria Geral do Município não vem medindo esforço para imprimir à Administração Municipal, maior responsabilidade ao lidar com o erário público, bem como fornecer, a todo instante, orientação que possibilitem aos gestores municipais, o cumprimento de seus objetivos com responsabilidade, obedecendo aos princípios legais vigentes, sem comprometer a eficiência da máquina pública.*

## **7 – Informações a respeito do controle efetuado nas operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município:**

*O município de Resende realizou contrato de Cessão Definitiva de Parte dos Direitos de Compensação Financeira pela Utilização de Recursos de Royalties pela Exploração de Petróleo e Gás Natural, a serem pagos ao Município de Resende, durante o período de Janeiro de 2015 a Dezembro de 2016, no valor de R\$ 7.276.465,35, através do Banco do Brasil S.A. Esta operação foi autorizada pela Câmara de Vereadores, através da Lei nº 3.060 de 01/12/2014.*

## **8 – CUMPRIMENTO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS, QUANTO:**

### **8.1 – A consolidação das contas públicas, conforme previsto no inciso III, artigo 50 da LRF c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 199/96;**

*Conclusão: A consolidação das contas públicas de todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações e Fundos foi realizada nos moldes do novo Plano de Contas*

Aplicado a Contabilidade Pública e estão anexo a Prestação de Contas da Administração Financeira – Exercício de 2014.

**8.2 – Ao limite para abertura de crédito adicionais estabelecido na LOA, em face do disposto no inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64;**

Resposta: O limite de abertura de crédito adicional obedeceu ao percentual de 40% autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.072/2013, bem como cumpriu com o que determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**8.3 – Ao inciso V, artigo 167 da Constituição Federal de 1988;**

Resposta: Toda as aberturas de créditos adicionais suplementares ou especiais foram abertos com autorização legislativa.

**8.4 – Ao limite com endividamento estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/01 e 43/01;**

Conclusão:

Descrição	Valor	%
A - Receita Corrente Líquida	418.983	100,00
B - Dívida Consolidada	118.389	28,26
C - Dívida Consolidada Líquida	88.307	21,08
D - Limite Máximo (120,00% de A)	502.779	120,00

No exercício de 2014 o Município de Resende encontra-se dentro do limite estabelecido pela Resolução nº 40/2001 e 43/2001.

**8.5 – Ao limite com gasto de pessoal previsto no artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;**

Conclusão:

Descrição	Despesa com Pessoal (1.000)		
	Executivo	Legislativo	Total
A - Receita Corrente Líquida	418.983	418.983	418.983
B - Despesa Realizada	207.006	8.635	215.641
C - Percentual de Gasto	49,41%	2,06%	51,47%
D – Limite de Alerta	48,60%	5,40%	54,00%
D - Limite Prudencial	51,30%	5,70%	57,00%
E - Limite Máximo	54,00%	6,00%	60,00%

No exercício de 2014 o Município de Resende cumpriu com o que determina o artigo 20 da Lei Complementar nº 101/200 – LRF, ficando acima apenas do limite de alerta.

**8.6 – Ao limite com gasto em FUNDEB e educação, previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07, artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e artigos da Lei Orgânica do Município;**

Conclusão:

Descrição	Valor (1.000)	%
A - Receita de Impostos e Transferências	282.858	100,00
B - Limite mínimo - art. 212 da CF (25% de A)	70.714	25,00
C - Despesa Realizada	80.088	28,31
D - Limite mínimo - art. 184 da LOM (30% de A)	84.857	30,00
E - Despesa Realizada	95.435	33,74
F - Receita do Fundeb	41.758	100,00
G - Limite mínimo - 60% de F	23.861	60,00
H - Despesa Realizada	32.798	78,54

O quadro acima demonstra que o Município de Resende cumpriu com o que determina o artigo 212 da Constituição Federal, aplicando 28,31% das receitas de impostos e transferências na educação. Aplicando também 78,54% no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme determina o artigo 22 da Lei nº 11.494/07.

O artigo 184 da Lei Orgânica do Município determina que não menos de 30% das receitas de impostos e transferências deverão ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino. Portanto, neste item o Município de Resende aplicou 33,74%.

**8.7 – Ao limite com gasto em saúde, previsto na Emenda Constitucional nº 29/00 c/c 7º da Lei Complementar nº 141/12 e artigos da Lei Orgânica Municipal;**

Conclusão:

Descrição	Valor (1.000)
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais (I)	282.858
<b>Despesas Próprias com Saúde</b>	
A - Despesa com Saúde (Função 10)	133.459
B - Despesas Custeadas com Recursos Vinculados	53.167
<b>Cálculo do Gasto</b>	
Total das Despesas Próprias com Saúde (II) = (A - B)	80.292
% das Despesas Próprias com Saúde - EC nº 29/00 (II/I)	28,39%

O quadro acima demonstra o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/00 (15%), aplicando 28,39% das receitas de Impostos e transferências na saúde.

**8.8 – À aplicação dos recursos dos royalties na forma do artigo 8º da Lei Federal nº 7.990/89;**

Conclusão:

<i>Receitas da Compensação Financeira - Exercício/2014</i>	<i>Valor</i>
<b>I - Transferência da União</b>	
- <i>Compensação Financeira de Recursos Hídricos</i>	1.175.735,68
- <i>Compensação Financeira de Recursos Minerais</i>	13.069,66
- <i>Pela Produção</i>	8.005.445,92
- <i>Participação especial</i>	16.940,72
- <i>Fundo Especial do Petróleo - FEP</i>	15.621.740,93
<b>II – Antecipação Royalties</b>	6.110.623,88
<b>II – Aplicação Financeira</b>	175.118,82
<i>Total das Receitas</i>	31.118.675,71

<i>Despesas Custeadas Com Recursos da Compensação Financeira</i>	<i>Valor</i>
<b>I - Despesas Correntes</b>	
- <i>Outras Despesas Correntes</i>	23.222.585,66
<b>II - Despesa de Capital</b>	
- <i>Investimentos</i>	1.836.371,80
<i>Total das Despesas</i>	25.058.957,46

**8.9 – Ao artigo 29-A da Constituição Federal de 1988; O quadro abaixo demonstra aplicação das receitas dos Royalties conforme determina a Lei nº 7.990/89, artigo 8º;**

Conclusão:

<i>MEMÓRIA DE CÁLCULO REPASSE A CÂMARA</i>			
<i>Base 2013 – Exercício 2014</i>		<i>Repasse</i>	
<i>Receitas</i>	<i>Realizado</i>	<i>%</i>	<i>Valor</i>
<i>IPTU</i>	11.823.463,67	6	
<i>IRRF</i>	9.435.963,90	6	
<i>ITBI</i>	5.195.629,23	6	
<i>ISSQN</i>	41.852.795,88	6	
<i>TAXAS</i>	738.373,48	6	
<i>Contribuições</i>	2.510.258,15	6	
<i>FPM</i>	30.633.473,01	6	
<i>ITR</i>	92.671,84	6	
<i>LC - 87/96</i>	534.956,75	6	
<i>ICMS</i>	147.442.379,51	6	
<i>IPVA</i>	11.605.056,49	6	
<i>IPI Exportação</i>	3.669.305,51	6	

Multas e juros de mora de tributos	229.672,56	6	
Multas e juros de mora dívida ativa	2.744.066,22	6	
Dívida ativa tributária	4.186.800,10	6	
<b>Total</b>	<b>272.694.866,30</b>	<b>6</b>	<b>16.361.691,98</b>

Limite de Repasse Permitido - Art. 29-A	Repasso Recebido	Repasso Recebido Abaixo do Limite
16.361.691,98	15.588.926,96	772.765,02

Orçamento Final da Câmara	Repasso Recebido	Repasso Recebido Abaixo do Orçamento
15.588.926,96	15.588.926,96	0

O demonstrativo acima mostra de forma clara o cumprimento do artigo 29-A, §2º, inciso I, bem como, o artigo 29-A, § 2º, inciso III.

**8.10 – Ao repasse das contribuições previdenciárias na forma do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 c/c o inciso II, artigo 1º da Lei Federal nº 9.717/98;**

Conclusão:

Descrição	Valor Repasse
<b>Contribuição Previdenciária Regime Próprio</b>	
A - Contribuição do Servidor Ativo Civil	10.101.377,18
B - Contribuição do Servidor Inativo Civil	83.680,80
C - Contribuição de Pensionista Civil	933,12
<b>Sub-total</b>	<b>10.185.991,10</b>

<b>Contribuição Previdenciária Regime Próprio - Intra-orçamentária</b>	
D - Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	17.065.251,98

<b>Aporte para Cobertura Déficit Atural</b>	
E - Aporte para Cobertura Déficit Atural	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>

O quadro acima demonstra a aplicação do artigo 40 da CF/88, bem como, o inciso II, artigo 1º da Lei Federal nº 9.717/98.

Fonte: anexo 10 da Lei nº 4.320/64 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Município de Resende – RESENPREVI.

A partir da Lei nº 3.058/2013, foi revogado o artigo 8º e altera o artigo 11º da Lei Municipal nº 2547, de 29 de dezembro de 2005, ambos com redação conferida pela Lei Municipal nº 2748 de 07 de maio de 2010, passando a vigorar com a

*seguinte redação: Art. 11º - Alíquota de contribuição dos patrocinadores será de 22% (vinte e dois por cento). Com a alteração da alíquota de 11% para 22%, deixou-se de fazer o aporte financeiro.*

**8.12 – Ao disposto no artigo 21, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRJ;**

*Conclusão:*

*Todo aumento da despesa de pessoal ocorrido no exercício de 2014, foram através de leis aprovadas pela Câmara de Vereadores, acompanhadas do respectivo estudo do impacto econômico-financeiro no exercício e nos dois subsequentes, bem como, da declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

**9 – Providências adotadas para que as impropriedades e/ou irregularidades, porventura detectadas no exercício de 2012 e 2013;**

*Conclusão:*

*Informamos que as determinações apontadas no Processo TCE/RJ nº 208.983-7/2013 e 205.562-0/2014 referente às prestações de contas do exercício de 2012 e 2013 foram encaminhadas aos setores competentes para análise e correção.*

**10 – Cópias das Atas das Audiências Públicas realizadas até o final dos meses de fevereiro de 2015, maio 2014 e setembro/2014, conforme parágrafo único, inciso I, artigo 8º da Deliberação TCE/RJ nº 218/00;**

*Conclusão:*

*Cópias das Atas das Audiências Públicas, anexo.*

**11 – Informar a data da abertura da Sessão Legislativa do Exercício de 2014;**

*Conclusão:*

*Data da abertura da sessão Legislativa do exercício de 2014 foi em 03 de fevereiro de 2015, conforme certidão, anexo.*

**12 – demais (especificar).**

**12.1 – Da Programação Financeira:**

*Através do decreto nº 8.433 de 29/01/2015, foi estabelecida a meta bimestral de arrecadação, cronograma bimestral de desembolso e a programação financeira, em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.*

*Nesse sentido, tal programação compreendeu um conjunto de atividades com o objetivo de ajustar o ritmo da execução do orçamento ao fluxo*

provável dos recursos financeiro, visando ainda, assegurar a execução dos programas anuais de trabalho de acordo com as prioridades estabelecidas na LDO.

### 12.2 – Das Receitas:

A Receita Orçamentária arrecadada foi de R\$ 452.746.213,55 verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 13.109.536,45, como demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Prevista	465.855.750,00
Arrecadados a Maior	13.109.536,45
Receitas Arrecadadas	452.746.213,55

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Descrição	Orçada	Arrecadada	Diferença
Receitas	508.738.970,00	492.393.692,11	-16.345.277,89
- Receita Corrente	493.656.242,00	470.931.506,95	-22.724.735,05
- Receita de Capital	6.650.628,00	4.396.933,18	-2.253.694,82
- Receita Intra-orçamentária	8.432.100,00	17.065.251,98	8.633.151,98
- (-) deduções da Receita	42.883.220,00	39.647.478,56	-3.235.741,44
Total	465.855.750,00	452.746.213,55	-13.109.536,45

As transferências correntes e de capital da União e Estado no montante de R\$ 293.955.96260, correspondem por 64,93% do total arrecadado.

### 12.3 – Das Despesas:

A despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 3.072/2015 foi de R\$ 465.855.750,00. A despesa realizada alcançou o montante de R\$ , importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Descrição	Autorizada	Realizada	Diferença
Despesas Correntes	404.203.618,54	395.782.261,47	-8.421.357,07
Pessoal e Encargos	204.041.948,18	201.564.734,01	-2.477.214,17
Juros e Encargos da Dívida	4.594.758,14	4.594.615,85	-142,29
Outras Despesas Correntes	195.566.912,22	189.622.911,61	-5.944.000,61
Despesa de Capital	30.570.598,29	29.020.196,45	-1.550.401,84
Investimentos	24.560.103,08	23.042.052,39	-1.518.050,69
Amortização da Dívida	6.010.495,21	5.978.144,06	-32.351,15
Reserva Legal do RPPS	30.798.701,00	0	-30.798.701,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0	-300.000,00
Despesas Intra-Orçamentárias	17.720.211,47	17.701.998,20	-18.213,27
Total	483.593.129,30	442.504.456,12	-41.088.673,18

A maior concentração de dispêndio deu-se em pessoal e encargos correntes que representa 45,55% da despesa total. Observa-se também uma economia orçamentária de R\$ 41.088.673,18.

#### **12.4 – Confronto da receita e despesa:**

Descrição	Valor
Despesa Autorizada	465.855.750,00
- Créditos Suplementares	159.484.222,91
(-) Reduções	141.746.843,61
Despesa Autorizada Atualizada	483.593.129,30
- Despesa Realizada	442.504.456,12
(-) Despesa a Menor	41.088.673,18
Receita Arrecadada	452.746.213,55
(-) Receita Prevista	465.855.750,00
(=) receita a menor	-13.109.536,45

#### **12.5- Do Cronograma de Desembolso:**

A elaboração do cronograma mensal de desembolso teve como finalidade não só disciplinar o fluxo de caixa, mas também, por precaução, visar à possibilidade de eventuais frustrações das estimativas de arrecadação.

Para controlar e acompanhar as necessidades de bens e serviços que são infinitos, enquanto que a realização de receita é limitada pela base econômica que gera a arrecadação tributária. O Município se baseou no fluxo financeiro, visando, também, assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro e o atendimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao princípio da Gestão Fiscal responsável, prevista no artigo 1º da Lei complementar nº 101/2000.

Nesse sentido, foi estabelecido que o empenhamento da despesa de cada unidade gestora ocorreria de quatro em quatro meses de acordo com a estimativa de arrecadação, possibilitando assim, atingir o Superávit Orçamentário e consequentemente o Superávit Financeiro ao final do exercício.

#### **12.6 – Balanço Financeiro:**

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para Demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez conjuga as operações de Receita e despesa Orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei Orçamentária, como os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme demonstrativo a seguir:

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
<b>Saldo do início do exercício</b>	173.369.163,32
<b>Receita realizada:</b>	
- Orçamentária	452.746.213,55
<b>Transferências Financ Recebidas</b>	
-Transf. Financ. Recebidas	168.376.447,07
<b>Interferências Financeiras</b>	
Variação patrim. Aument.a classificar	16.200.004,49
<b>Recebimentos Extra-Orçamentário</b>	
- Diversos	970.980.591,09
<i>Sub-Total</i>	1.781.672.419,52
<b>Despesas Realizadas</b>	
- Orçamentária	442.504.456,12
<b>Transferências Financ. Concedidas</b>	
- Transf. Finncceiras Concedidas	166.651.712,61
<b>Interferências Financeiras</b>	
- Diversos	24.194.210,25
- serviços Prestados	
<b>Pagamentos Extra-Orçamentário</b>	
- Diversos	955.061.715,41
<i>Sub-Total</i>	1.588.412.094,39
<b>Saldo Final do Exercício</b>	193.260.325,13

### **12.7 – Balanço Patrimonial:**

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigação em determinado momento, considerando a origem e aplicação dos recursos à disposição das empresas públicas.

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
<i>Ativo Circulante</i>	249.699.283,55
<i>Ativo Não-Circulante</i>	135.831.622,98
<b>Total</b>	385.530.906,53
<i>Passivo Circulante</i>	12.617.433,40
<i>Passivo Não- Circulante</i>	534.349.984,48
<b>Total</b>	546.967.417,88
<b>Total Patrimônio Líquido</b>	-161.436.511,35
<i>Ativo Financeiro</i>	193.260.325,13
<i>Ativo Permanente</i>	192.270.581,40
<i>Sub-Total</i>	385.530.906,53
<i>Passivo Financeiro</i>	36.436.712,09
<i>Passivo Permanente</i>	537.889.276,55

<i>Sub-Total</i>	574.325.988,64
<i>Saldo Patrimonial</i>	-188.795.082,11

### **12.8 – Dívida Fundada:**

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços públicos, bem como a inscrição de precatórios determinados pelo Tribunal de Justiça.

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
<i>Saldo do exercício Anterior</i>	125.512.235,82
- Nova Formação de Dívida	3.740.905,48
- Amortização no Exercício	10.315.341,58
<i>Saldo para o Exercício Seguinte</i>	118.937.799,72

A nova formação de dívida ocorrida no exercício foi em consequência das atualizações monetárias e a inscrição de precatórios.

### **12.9 – Dívida Flutuante:**

A Dívida Flutuante no montante de R\$ 37.819.414,73 encontra-se assim discriminada.

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
<i>Restos a Pagar</i>	35.795.319,45
<i>Depósitos de Diversas Origens</i>	2.024.095,28
<i>Total</i>	37.819.414,73
<i>Descrição</i>	
<i>Saldo do Exercício Anterior</i>	26.562.416,21
- Nova Formação da Dívida	112.783.601,84
- Amortização no Exercício	101.526.603,32
<i>Saldo para o Exercício seguinte</i>	37.819.414,73

### **12.10 – Demonstração das Variações Patrimoniais:**

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo 15 e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
<i>Variações Aumentativas</i>	758.798.470,14
<i>Variações Diminutivas</i>	983.780.964,56
<i>Resultado Patrimonial</i>	-224.982.494,42
<i>Variações Qualitativas</i>	
- Incorporação de Ativo	22.545.616,86
- Desincorporação de Passivo	5.978.144,06
- Incorporação de Passivo	1.222.957,02
- Desincorporação de Ativo	161.200,00

### **12.11 – Dívida Consolidada:**

*Este demonstrativo visa o cumprimento a resolução nº 40 do Senado Federal, que estabelece limite de endividamento permitido ao Município.*

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>	<i>%</i>
<i>Receita Corrente Líquida (A)</i>	<i>418.983.406,37</i>	<i>100,00</i>
<i>Dívida Consolidada</i>	<i>118.937.799,72</i>	<i>28,26</i>
<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>88.307.482,90</i>	<i>21,08</i>
<i>Limite Máximo</i>	<i>502.780.087,60</i>	<i>120,00</i>

*Em 31/12/2014 a Dívida Consolidada Líquida do Município de Resende atingiu a 21,08%, ficando dentro do limite fixado pela Resolução nº 40 que é de até 120,00% da Receita Corrente Líquida.*

### **12.13 – Resultado Previdenciário (Resenprevi)**

*O demonstrativo a seguir mostra o equilíbrio entre a Receita e a despesa Previdenciária, ocorrida no exercício de 2014.*

<i>Descrição</i>	<i>Total</i>
<i>Receita Previdenciária</i>	<i>55.598.461,00</i>
<i>Despesa Previdenciária</i>	<i>19.477.358,90</i>
<i>Resultado Previdenciário</i>	<i>36.121.102,10</i>

  

<i>Disponibilidade Financeira em 31/12/2014</i>	<i>156.104.139,70</i>
---	-----------------------

*Resende, 17 de março de 2015.*

*Ludemar Pereira*

*Controlador Geral do Município*

*CRC/RJ nº 023.486-0*